



Prefeitura Municipal de Serra Talhada  
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.288, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Denomina de Rua MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO, a rua localizada no Bairro JOSÉ ALVES DE CARVALHO, parte do loteamento Nova Serra, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 21 de fevereiro e 28 de março de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de Rua MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO, a rua localizada no Bairro JOSÉ ALVES DE CARVALHO, nesta cidade; tendo seu inicio na BR 232 e sendo suas paralelas: ao leste a Rua Projetada 02 e a Rua Projetada 14 do loteamento Nova Serra, segunda etapa.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 31 de março de 2011.

**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES**

- Prefeito -

PUBLICADO  
Em 31/03/11  
Assilva  
Maria Nunes da Silva  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396